

Protocolo:

Processo:

Projeto:

Tipo: Projeto de Lei

Autor: Deputado Paulo Duarte

Declara de Utilidade Pública Estadual Instituto Internacional de Culturas Afro-Brasileira e Indígena – INCAI, com sede e foro no Município de Ponta Porã/MS.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Internacional de Culturas Afro-Brasileira e Indígena - INCAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Ponta Porã/MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2025.

PAULO DUARTE

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa declarar como Utilidade Pública Estadual o Instituto Internacional de Culturas Afro-Brasileiras e Indígenas - INCAI, entidade de grande relevância para a promoção da equidade racial e dos direitos humanos, tendo como perspectiva a superação do racismo e outras formas de discriminações, bem como ampliar e consolidação da cidadania e dos direitos das populações negras e indígenas.

A associação atua no desenvolvimento de programas e projetos em temas sobre relações étnico-raciais em diversas áreas do conhecimento, em uma ação integrada e articulada entre ensino, pesquisa, extensão e assuntos acadêmicos e sociais.

A entidade também desempenha papel fundamental na contribuição no planejamento, elaboração, execução e monitoramento da política pública e institucional em especial, no que tange às ações afirmativas e na valorização das culturas Afro-Brasileiras e Indígena.

À vista desses relevantes motivos, submeto o presente projeto de lei à apreciação dos meus nobres Pares, contando, desde logo, com sua imprescindível aquiescência.